

Boletim de Serviço

Nº 445, 22 de novembro de 2021

**Hospital Escola da
Universidade
Federal de Pelotas-
HE-UFPel**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

SAMANTA WINCK MADRUGA
Superintendente/HE-UFPeI

EDUARDO SILVA PEDROSO DE ALBUQUERQUE
Gerente Administrativo/HE-UFPeI
(substituto)

CAROLINA ZIEBELL
Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPeI

TIAGO VEIRAS COLLARES
Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	4
Portaria-SEI nº 631.....	4
Portaria-SEI nº 632.....	4
Portaria-SEI nº 633.....	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DA FILIAL HE/UFPEL-EBSERH, NO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – ANO 2021....	5
Portaria-SEI nº 634.....	5

SUPERINTENDÊNCIA

NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 631, de 22 de novembro de 2021.

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 547, de 03 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de dezembro de 2018, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear a Equipe de Planejamento para realização de reparo de cinco equipamentos de fototerapia hiperbilirrubinemia - modelo bilitron 3006 , do processo nº 23762.019027/2021-92, para atender às necessidades do Hospital Escola da UFPEL - EBSEH Filial, conforme abaixo:

- I. Cleiton da Gama Garcia - Chefe da Unidade de Engenharia Clínica, matrícula Siape nº 2347807;
- II. Danilo Roloff Wilke - Chefe da Unidade de Compras, matrícula Siape nº 2412523;
- III. Gilson de Ramos Sebaje - assistente administrativo, matrícula Siape nº 2391273.

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Samanta Winck Madruga
Superintendente

Portaria-SEI nº 632, de 22 de novembro de 2021.

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 547, de 03 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de dezembro de 2018, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear a Equipe de Planejamento para aquisição de material para a realização do exame de peate ou bera, do processo nº 23762.019506/2021-17, para atender às necessidades do Hospital Escola da UFPEL - EBSEH Filial, conforme abaixo:

- I. Ariane de Macedo Gomes – Fonoaudióloga, matrícula Siape nº 2276791;
- II. Danilo Roloff Wilke - Chefe da Unidade de Compras, matrícula Siape nº 2412523;
- III. Fábio Coelho Guarany - Chefe da Unidade do Sistema Neuro-músculo Esquelético, matrícula Siape nº 1295887;
- IV. Jocelaine da Silva Simoes - Chefe Substituta do Setor de Suprimentos/Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 2285409.

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Samanta Winck Madruga
Superintendente

Portaria-SEI nº 633, de 22 de novembro de 2021.

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 547, de 03 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de dezembro de 2018, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear a Equipe de Planejamento para aquisição de Kits para a realização de exames de coagulação, com equipamento em comodato, do processo nº 23762.019769/2021-18, para atender às necessidades do Hospital Escola da UFPEL - EBSEH Filial, conforme abaixo:

- I. Andressa Vieira Frediani – Farmacêutica, matrícula Siape nº 2285985;
- II. Edilma Da Silva Barbosa - Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 2391195;
- III. Michelle Costa Munoz Chaves Nunes - Chefe da Unidade de Contratos e Apoio Operacional, matrícula Siape nº 2412536;
- IV. Simone Ramalho Homsy - Farmacêutica, matrícula Siape nº 2284611.

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Samanta Winck Madruga
Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DA FILIAL HE/UFPEL-EBSEH, NO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – ANO 2021

Portaria-SEI nº 634, de 22 de novembro de 2021.

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 547, de 03 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de dezembro de 2018, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Resolve tornar pública a convocação para a realização das eleições para representante dos empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, da filial, na forma deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo eleitoral será realizado na forma deste Edital e de acordo com o Regulamento Eleitoral, disponíveis no site do Hospital Escola (<http://novo.heufpel.com.br/>).

1.2 O processo eleitoral destina-se a seleção de 01 (um) candidato de nível superior para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível superior; de 01 (um) candidato de nível médio para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível médio; de 01 (um) candidato de nível técnico para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível técnico, de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, da Filial Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, com mandato de 01 (um) ano, com direito a uma única recondução por igual período.

1.3 O processo eleitoral será disciplinado, conduzido e fiscalizado pela Divisão de Gestão de Pessoas da Filial.

1.4 O processo eleitoral será realizado conforme as etapas e prazos constantes no calendário eleitoral, divulgado no site no Hospital Escola.

1.4.1 Para todos os casos previstos no calendário eleitoral será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

2. DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1 A inscrição dos candidatos a Representante dos Empregados no Comitê será realizada por meio de candidatura única.

2.2 Somente poderão se inscrever como candidatos aos cargos de representante dos empregados no Comitê, da Filial, os empregados públicos ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico, lotados na Filial HE UFPEL - EBSERH, na data de publicação de Edital de Convocação, conforme cadastro funcional, que preencham os requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital e que atendam ao disposto nos arts. 9º e 10º do Regulamento Eleitoral.

2.3 As inscrições das candidaturas serão pessoais, únicas e diretas, não sendo permitida a inscrição por procuração.

2.4 Os pedidos e os registros de inscrição serão realizados pela Divisão de Gestão de Pessoas, com fornecimento de comprovante.

2.5 Após a homologação das candidaturas, a Divisão de Gestão de Pessoas divulgará a relação preliminar dos candidatos concorrentes à eleição de Representantes dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, da filial HE UFPEL – EBSERH.

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

3.1 São elegíveis a Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, da filial HE UFPEL – EBSERH, os empregados públicos ativos da Empresa, lotados na filial, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.

3.2 São inelegíveis a Representantes dos Empregados no Comitê, da filial, os empregados:

a) Que não atendam ao disposto no Art. 9º do Regulamento Eleitoral;

b) Que estejam no período de experiência ou estágio probatório;

c) Que estão arrolados em processos de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão em primeira instância ou rescisão do contrato de trabalho;

d) Que se encontram na situação de inadimplência com a EBSERH em decorrência da responsabilidade civil já imputada.

4. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS CANDIDATURAS

4.1. Finalizado o prazo de verificação, validação e homologação das candidaturas, a Divisão de Gestão de Pessoas, divulgará no site do Hospital Escola e por e-mail institucional, a relação dos candidatos à eleição de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 A votação será realizada em cédulas de papel.

5.2 O voto será pessoal, direto, intransferível, secreto e facultativo.

5.2.1 Cada Eleitor poderá votar uma única vez, devendo apresentar sua identificação pessoal ao votar.

5.3 Somente poderão votar os empregados ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico, lotados na filial, da data da publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.

5.4 A votação garantirá as opções de voto nulo e de voto em branco.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Após o encerramento de período de votação, a apuração dos votos será realizada na data e horário previstos no calendário Eleitoral.

6.2 A Divisão de Gestão de pessoas garantirá ampla divulgação, por meio dos veículos internos de comunicação da Filial, da data, hora e local de apuração dos votos;

6.3 Caso haja interesse, cada candidato ou empregado poderá fiscalizar diretamente a apuração dos votos, não cabendo procuração à terceiros.

6.4 Os candidatos ou empregados deverão estar devidamente identificados durante a apuração dos votos e pautar-se no respeito, ética e obediência às normas que regem o processo eleitoral;

6.5 Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos em branco e nulo.

6.6 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na EBSERH permanecendo o empate assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional

6.7 Concluídos os trabalhos de apuração de votos, a Divisão de Gestão de Pessoas lavrará ata de encerramento da apuração e fará divulgar o resultado preliminar da eleição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Divisão de Gestão de Pessoas utilizará os meios de comunicação da Filial para a convocação das eleições, divulgação dos candidatos e dos demais documentos e temas afetos ao processo eleitoral, inclusive dos resultados da eleição.

7.2 Como encerramento do processo eleitoral, a Divisão de Gestão de Pessoas lavrará ata contendo todos os procedimentos adotados em seu curso e manterá arquivada na Filial, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após a divulgação final do resultado da eleição, toda documentação utilizada e constituída para o processo eleitoral.

7.3 Em caso de não ter candidato inscrito para as vagas de Representante dos Empregados no comitê, o cargo ficará vago durante a vigência do mandato.

7.4 Em caso de óbito, desistência ou impedimento de um dos representantes, titular ou suplente, este representante será substituído pelo candidato que tiver obtido a votação imediatamente inferior, aplicando-se novamente a regra quantas vezes se fizer necessário até completar o mandato.

7.5 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão decididos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, que é soberana em suas decisões.

CALENDÁRIO ELEITORAL - Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - He UFPel/EBSERH			
Atividade	Data	Horário	Local
Publicação do edital	22/11/2021		Boletim de Serviço
Pré-candidatura	De 23 a 30/11/2021	-	Formulário Digital – Link enviado na divulgação da eleição.
Divulgação dos candidatos para representantes	01/12/2021	-	Site HE UFPEL (http://novo.heufpel.com.br) e e-mail institucional
Votação	15/12/2021	06:30 às 14:00	Hospital
		15:00 às 17:00	Bloco 3/Famed/Oncologia
	16/12/2021	06:30 às 10:00	Hospital
		10:30 às 11:30	Bloco 3/Famed/Oncologia
		14:00 às 15:00	Laneira
17/12/2021	06:30 às 17:00	Hospital/ Prédio Marcílio e demais Prédios administrativos	
Apuração dos Votos	20/12/2021	15:00 às 17:00	HE UFPEL
Divulgação do Resultado preliminar	21/12/2021	15:00	Site HE UFPEL (http://novo.heufpel.com.br) e e-mail institucional
Recurso	10 e 11/01/2022	08:30 às 11:30 14:00 às 17:00	Divisão de Gestão de Pessoas – Serviço de Desenvolvimento de Pessoas
Análise dos Recursos	12/01/2022	-	Divisão de Gestão de Pessoas - Serviço de Desenvolvimento de Pessoas
Divulgação do Resultado Final	14/01/2022	-	Site HE UFPEL (http://novo.heufpel.com.br) e murais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
 Samanta Winck Madruga
 Superintendente